



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 58/2022

Processo nº 23524.027330/2022-52

**CONTRATO Nº 58/2022, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI, E
A EMPRESA MEDFIX COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HU-UFPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.078.073-**, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, inscrita no CPF nº ***.189.533-**, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria nº 08/2019,

CONTRATADA: MEDFIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Desembargador Francisco Pires De Castro, nº 1074, Teresina/PI, CEP 64.001-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.281.587/0001-27, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Pedro Henrique Carvalho Sousa, inscrito no CPF nº ***.198.703-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.036648/2021-43. e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão SRP nº 62/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Cirurgias de Coluna, em regime de antecipação, para atendimento da Unidade do Sistema Neuromuscular do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSEH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 05					
22	KIT PARA VERTEBROPLASTIA - INCLUI CÂNULAS E PISTOLA INJETORA	CONJUNTO	6	1.597,76	9.586,56
23	CIMENTO ÓSSEO BARITADO P/ VERTEBROPLASTIA	UNIDADE	6	1.005,22	6.031,32

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do Edital, com início na data de 28/09/2022 e encerramento em 28/09/2023, prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.617,88 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 172839

Elemento de Despesa: 339030

PI: EMM2NLS0003

Nota de Empenho: 2022NE001909

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.1.1. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Edital e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.1.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.1.3. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.;

19.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

19.1.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

19.1.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à

cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente - EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]

PEDRO HENRIQUE CARVALHO SOUSA

Representante Legal - MEDFIX
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativo - EBSEH / HU-UFPI

TESTEMUNHA 1

[Assinado eletronicamente]

Nádia Magaly de Sousa Lima
CPF ***.801.203-**

TESTEMUNHA 2

[Assinado eletronicamente]

Lorena Karen Lima Costa
CPF ***.446.723-**



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CARVALHO SOUSA, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 27/09/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 27/09/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Magaly de Sousa Lima, Assistente Administrativo**, em 27/09/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA KAREN LIMA COSTA, Assistente Administrativo**, em 27/09/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24486363** e o código CRC **53F3B32B**.

Referência: Processo nº 23524.027330/2022-52 SEI nº 24486363

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 - UASG 155013

Nº Processo: 23526018459202250. Objeto: Aquisição de Medicamentos de Uso Geral, Quimioterápicos e adjuvantes terapêuticos (Parte II).. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 28/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155013-5-00098-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANTONIO NUNES FILHO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 27/09/2022) 155013-26443-2022NE800132

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 15.126.437/0020-06. Objeto: aquisição de AGULHAS E SERINGAS. Processo nº 23540.000074/2022-58. PE/SRP nº 02/2022. Prazo de vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Empresas registradas: DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 04.614.288/0001-45, Valor total R\$ 54.900,00; ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ nº 05.923.871/0001-09, Valor total R\$ 99.000,00; SUPPORT MEDICAL BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIP. M, CNPJ nº 15.032.175/0001-58, Valor total R\$ 140.000,00; BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0008-74, Valor total R\$ 297.600,00; G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 23.420.875/0001-48, Valor total R\$ 10.800,00; BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30, Valor total R\$ 966.027,00; ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 29.992.682/0001-48, Valor total R\$ 3.450,00; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO, CNPJ nº 32.737.279/0001-87, Valor total R\$ 11.300,00; ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.239.472/0001-37, Valor total R\$ 123.545,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, Valor total R\$ 6.576,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0015-00, Valor total R\$ 94.584,00; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, Valor total R\$ 111.000,00; UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIM, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, Valor total R\$ 193.288,00; BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15, Valor total R\$ 168.000,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 15.126.437/0020-06. Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Processo nº 23540.002922/2022-63. PE/SRP nº 09/2022. Prazo de vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Empresas registradas: COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 07.431.747/0001-43, Valor total R\$ 4.500,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0004-76, Valor total R\$ 373.100,00; J. J. VITALLI, CNPJ nº 08.658.622/0001-13, Valor total R\$ 14.168,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, Valor total R\$ 2.880,00; FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.889.989/0001-90, Valor total R\$ 18.430,00; DESTRA BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.900.700/0001-96, Valor total R\$ 9.620,00; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, Valor total R\$ 6.518,25; JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.279.039/0001-55, Valor total R\$ 203.500,00; CRUZEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.877.178/0001-43, Valor total R\$ 101.460,00; M.TESTA CONFECACAO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, Valor total R\$ 121.000,00; AKIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 25.106.928/0001-86, Valor total R\$ 22.266,00; TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.270.828/0001-89, Valor total R\$ 3.160,00; NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.273.249/0001-90, Valor total R\$ 129.000,00; UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, CNPJ nº 33.851.567/0001-20, Valor total R\$ 44.000,00; JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 36.122.201/0001-09, Valor total R\$ 41.410,00; IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63, Valor total R\$ 1.900,00; CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.082.407/0001-88, Valor total R\$ 162.768,00; COMERCIAL MONTANNA LTDA, CNPJ nº 39.528.472/0001-57, Valor total R\$ 313.123,50; REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.673.263/0001-86, Valor total R\$ 9.120,00; SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 40.813.690/0001-12, Valor total R\$ 38.940,00; INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46, Valor total R\$ 43.000,00; BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 43.854.777/0001-26, Valor total R\$ 42.600,00; VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ nº 44.328.371/0001-72, Valor total R\$ 955.800,00; GOEDERT LTDA, CNPJ nº 79.846.465/0001-18, Valor total R\$ 30.946,00.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 155907

Nº Processo: 23534.000706/2022-62. Dispensa Nº 22/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS. Contratado: 03.758.809/0001-75 - MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica (conservação, manutenções preventivas, preditivas e corretivas) dos elevadores e plataformas/monta-carga do Complexo HUPES, com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo prazo de 180 dias, abrangendo material de consumo, ferramentas, uniformes, serviços eventuais e fornecimento de materiais e peças de reposição sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XV. Vigência: 26/09/2022 a 25/03/2023. Valor Total: R\$ 150.622,92. Data de Assinatura: 26/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022 - UASG 155913

Nº Processo: 23820005277202294. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO (REAGENTES PARA ONCO-HEMATOLOGIA) para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina - HU-UFSC/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 83. Edital: 28/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/155913-5-00222-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 27/09/2022) 155913-26443-2022NE800637

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 83/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de DIVERSOS COM COMODATO - PLANEJAMENTO 2022, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), UASG 155020, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo menor preço com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em edital.

NATHALIA RIBEIRO DA SILVA
Agente de Licitação

(SIDECE - 27/09/2022) 155020-11111-2022NE111111

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.036648/2021-43. Pregão Nº 62/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 38.281.587/0001-27 - MEDFIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para cirurgias de coluna, em regime de antecipação, para atendimento da unidade do sistema neuromuscular do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi/ebserh. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023. Valor Total: R\$ 15.617,88. Data de Assinatura: 27/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.027430/2022-89. Pregão Nº 59/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 23.043.017/0001-21 - MARIA DAS DORES ARAUJO DE FARIAS MACHADO 48150975349. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar (cama para leito hospitalar, escada para leito, mesa de cabeceira com refeição acoplada, mesa de mayo e outros) que atendam às necessidades de diversos setores do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023. Valor Total: R\$ 6.820,00. Data de Assinatura: 27/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel: 0808304
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 149854 SEI HCPA 23092.007100/2022-02
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0389/22
Nome do Contratado: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
Nº CNPJ: 01.440.590/0001-36
Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO DE ATÉ VINTE (20) EQUIPAMENTOS de Terapia Substitutiva Contínua (Hemolenta Adulto)
Período de Vigência: O Contrato vigorará pelo prazo de doze (12) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mais três períodos de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário com sessenta (60) dias de antecedência por escrito.
Fundamento Legal Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Situação do Contrato: ativo
Data de Assinatura: 12/09/2022
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco CPF: 096.582.237-02 e Senhor Edson Pereira da Silva CPF: 128.101.488-56.

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo nº 150635 SEI HCPA 23092.011550/2022-91 - CJ CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR 13CM COMPRIMENTO
Contratado: ALIVE HEART COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI CNPJ: 04.352.265/0001-00 R\$ 3.480,00.
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE542323 22/09/2022
Autorização: 26/09/22 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
Ratificação: 27/09/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos.

Processo nº 150634 SEI HCPA 23092.011588/2022-64 - CJ CATETER CENTRAL DUPLO LUMEN C/ 24 A 28CM DO CUFF A PONTA
Contratado: SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 92.666.817/0001-11 R\$ 4.800,00.
Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE542417 22/09/2022
Autorização: 26/09/22 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
Ratificação: 26/09/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 150638 SEI HCPA 23092.011570/2022-62 - CLIP P/ ANEURISMA PERMANENTE C/ GRAVAÇÃO PIRAMIDAL
Contratado: VICCA EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA CNPJ: 87.596.334/0001-58 R\$ 11.152,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE542539 23/09/2022
Autorização: 26/09/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 27/09/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 150622 SEI HCPA 23092.011448/2022-96 - AQUISIÇÃO DE CAIXAS COLETORAS PAPELÃO RÍGIDO
Contratado: SUPERMED COM E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 11.206.099/0004-41 R\$ 8.305,24
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE542263 21/09/2022
Autorização: 23/09/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 27/09/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

